



## CONTRATO Nº 084/2022

Termo de contrato, conforme em objeto, que entre si firmam a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA**, sediada na Rua Praça Artur Vieira, s/n, Centro, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 13.607.346/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira, brasileiro, solteiro portador do CPF sob nº 705.425.895-91, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.218.902/0001-00, com endereço comercial na Rua Alfredo Guimarães, nº 5, Térreo Amaralina, Salvador - BA, neste ato representado pelo Sr. Adelson Oliveira de Almeida, portador do CPF sob nº 080.271.705-59, doravante denominada **CONTRATADO**, que ajustam e contratam o presente, em consonância com a lei federal 8.666/93, e demais normas legais que regem a espécie, as quais as partes se obrigam, cuja condição são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Referente à aquisição de ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS EM GERAL para a Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Anguera.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Fica estipulado para este contrato o valor de R\$ 14.548,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e oito reais), conforme a quantidade de produtos efetivamente entregues e atestados.

| ITEM  | DESCRIÇÃO                               | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL   |
|-------|-----------------------------------------|---------|------------|--------------|---------------|
| 1     | MICROONDAS 31 LITROS 220V               | UNID    | 1          | R\$ 720,00   | R\$ 720,00    |
| 2     | FREEZER HORIZONTAL                      | UNID    | 1          | R\$ 2.980,00 | R\$ 2.980,00  |
| 3     | AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS SPLIT FRIQ | UNID    | 1          | R\$ 1.579,00 | R\$ 1.579,00  |
| 4     | TELEVISOR 43"                           | UNID    | 4          | R\$ 2.332,00 | R\$ 9.328,00  |
| 5     | FRIGOBAR 67L                            | UNID    | 1          | R\$ 2.200,00 | R\$ 2.200,00  |
| TOTAL |                                         |         |            | R\$ 1.100,00 | R\$ 14.548,00 |

2.2 Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva de serviços executados, total ou parcialmente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

3.1 O presente contrato será reajustado se motivo houver conforme acordo formal previamente celebrado entre as partes. Serão sempre observadas as instruções governamentais para o caso de reajustamento.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato tem vigência no período de 17/03/2022 à 17/06/2022.

### CLÁUSULA QUINTA - DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 A despesa prevista na cláusula anterior correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

|                      |            |                                                                |
|----------------------|------------|----------------------------------------------------------------|
| UNIDADE              | 0204       | Fundo Municipal de Educação                                    |
| PROJETO DE ATIVIDADE | 2011       | Ações Administrativas da Secretaria de Educação                |
| ELEMENTO DE DESPESA  | 4.4.9.0.52 | Equipamentos e Material Permanente                             |
| FONTE DE RECURSO     | 01         | Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação 25% |

|                      |            |                                                      |
|----------------------|------------|------------------------------------------------------|
| UNIDADE              | 0206       | Fundo Municipal de Desenvolvimento Social            |
| PROJETO DE ATIVIDADE | 2041       | Manut das Ações Adm da Sec de Desenvolvimento Social |
| ELEMENTO DE DESPESA  | 4.4.9.0.52 | Equipamentos e Material Permanente                   |
| FONTE DE RECURSO     | 00         | Recursos Ordinários                                  |

|                      |            |                                                             |
|----------------------|------------|-------------------------------------------------------------|
| UNIDADE              | 0205       | Fundo Municipal de Saúde                                    |
| PROJETO DE ATIVIDADE | 2033       | Manutenção das Ações Voltadas à Atenção Básica de Saúde     |
| ELEMENTO DE DESPESA  | 4.4.9.0.52 | Equipamentos e Material Permanente                          |
| FONTE DE RECURSO     | 02         | Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde 15% |

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;  
6.2 Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
Prefeitura Municipal  
Setor de Licitações e Contratos



6.3 Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem às condições contratuais estipuladas;  
6.4 Oferecer a CONTRATADA todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraço cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Observar fielmente as cláusulas e condições por força deste instrumento;  
7.2 Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;  
7.3 Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito funcionamento dos serviços aqui contratados e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 O CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento, o Sr. José Bispo Filho, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações.

**CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA CLAUSULA PENAL**

9.1 A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará o pagamento do valor estipulado em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por acaso se façam necessárias para sua cobrança.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO UNILATERAL**

10.1 Pode a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer algumas das hipóteses previstas no Art. 79, inciso I, da lei nº 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

11.1 O presente pacto vincula-se em sua plenitude aos termos da proposta oferecida, bem como ao Processo Administrativo Nº 089/2022 e Dispensa de Licitação Nº 065/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA, com base no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

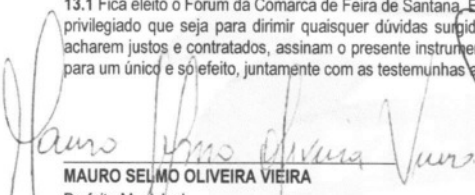
**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO**

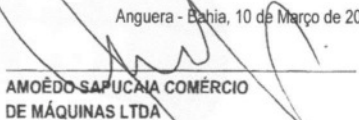
12.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da lei nº 8.666/93, com as alterações existentes até a presente data, e será regido pelos princípios norteadores do direito administrativo e constitucional.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FÓRUM**

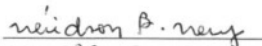
13.1 Fica eleito o Fórum da Comarca de Feira de Santana, Estado de Bahia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente contrato. E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

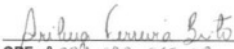
Anguera - Bahia, 10 de Março de 2022

  
MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA  
Prefeito Municipal

  
AMOEDO SAPUCAIA COMÉRCIO  
DE MÁQUINAS LTDA  
Contratada

**Testemunhas:**

  
CPF nº 036.086.061-30

  
CPF nº 009.682.655-02

O contrato preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.  
Anguera - BA, 10 de Março de 2022

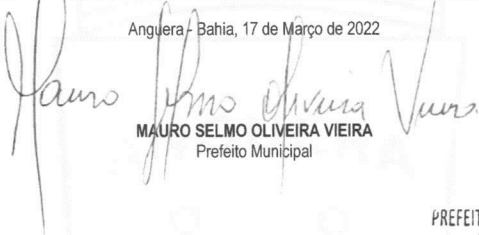
  
THIAGO DE OLIVEIRA RAMOS  
Procurador Geral - OAB 24827 BA



### EXTRATO CONTRATUAL

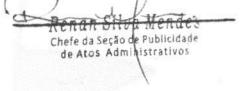
|             |                                                                                                                                               |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO N° | 084/2022                                                                                                                                      |
| CONTRATANTE | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA                                                                                                               |
| CONTRATADA  | AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME                                                                                                  |
| VALOR       | R\$ 14.548,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e oito reais)                                                                             |
| VIGÊNCIA    | 17/03/2022 à 17/06/2022                                                                                                                       |
| LICITAÇÃO   | Processo Administrativo N° 090/2022 e Dispensa de Licitação N° 065/2022                                                                       |
| OBJETO      | Referente à aquisição de ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS EM GERAL para a Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Anguera. |

Anguera - Bahia, 17 de Março de 2022

  
**MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA  
PUBLICADO NO MURAL

17 / 03 / 2022

  
Renan Silva Mendes  
Chefe da Seção de Publicidade  
de Atos Administrativos

Edição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## EXTRATO CONTRATUAL

|             |                                                                                                                                               |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO Nº | 084/2022                                                                                                                                      |
| CONTRATANTE | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA                                                                                                               |
| CONTRATADA  | AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME                                                                                                  |
| VALOR       | R\$ 14.548,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e oito reais)                                                                             |
| VIGÊNCIA    | 17/03/2022 à 17/06/2022                                                                                                                       |
| LICITAÇÃO   | Processo Administrativo Nº 090/2022 e Dispensa de Licitação Nº 065/2022                                                                       |
| OBJETO      | Referente à aquisição de ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS EM GERAL para a Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Anguera. |

Anguera - Bahia, 17 de Março de 2022

**MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA**  
Prefeito Municipal